

PROJETO DE LEI N.º 051/97

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SABESP- COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Município de Fernão representado pelo seu Prefeito em exercício, autorizado a celebrar Convênio com a SABESP- COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para atuar como INTERVENIENTE, no plano de trabalho do projeto PASS (Programa de Ação Social e Saneamento) pertinente ao Governo Federal com o Objetivo de execução de obras de esgotamento sanitário.

Artigo 2º Os recursos recebidos pela Prefeitura, proveniente do Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) vinculados ao referido programa, serão repassados, até o limite acima, à SABESP, que será responsável pela contrapartida dos recursos necessários, bem como a execução da obra.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, 20 de novembro de 1.997.



Adécio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

Fernão, aos 20 de Novembro de 1.997.

OFICIO/FERNÃO/MAB.N.º 441/97.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Considerando: Que este Município receberá a importância igual a R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) do Governo Federal por ter se enquadrado no Programa de Ação Social e Saneamento(PASS).

Considerando: Que dito valor destina-se a construção de lagoa de tratamento de esgotos, estação elevatória e outros agregados.

Considerando: Que a Sabesp "Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo" administrará os recursos entrando inclusive com a contrapartida e ainda da execução das obras.

Encaminha Projeto de Lei n.º 051/97 que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SABESP "COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E, para tanto requer que dito Projeto seja votado em próxima sessão ordinária.

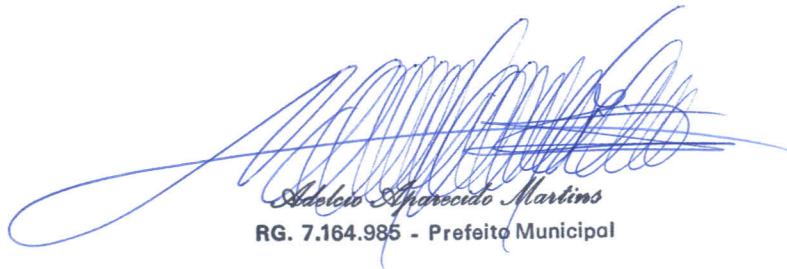
Aproveito da oportunidade para expressar-lhe o nosso respeito e distinta consideração.

Atenciosas Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO

Sob nº 173 de 012 livro nº 01
Em 21 de novembro de 1.997.


Adelcio Silveira Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador LAÉRCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP